



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Pós-Graduação em Direito
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 514, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.220514/2023-76

Publicação no DOU em: 04/05/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de 2023, de ingresso no curso de Doutorado em Direito, conforme Edital a seguir:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 O curso de doutorado na área de Direito e área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.
- 1.2 O curso terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.
- 1.3 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).
- 1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa preta ou parda; c) ingresso por meio de reserva de vaga para pessoa com deficiência; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas.
- 1.5 A Comissão de Seleção do processo seletivo é composta pela totalidade dos docentes habilitados/disponíveis para orientar no doutorado e coordenado pela Comissão Executiva. Ambas poderão contar com o apoio do(a)s demais docentes que integram o PPGD/UFRJ em tarefas e etapas específicas do processo.
- 1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>.

2. VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 11 (onze) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa.
 - 2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.
 - 2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 10.2 deste edital.
- 2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 3 (três) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas e 1 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência, a partir do critério de autodeclaração, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.
 - 2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3.
 - 2.2.2 As pessoas pretas e pardas, para concorrer na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), e preencher a autodeclaração (anexo II). Uma vez classificadas na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme cronograma.
 - 2.2.3 As pessoas com deficiência, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa com deficiência, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.
 - 2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas e da vaga destinada a pessoa com deficiência.
 - 2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas de tais modalidades, sendo destinadas a quem concorre apenas na modalidade universal.
- 2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoa indígena, desde que obtenha pontuação que lhe permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.
 - 2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.
 - 2.3.2 As pessoas indígenas, para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.
 - 2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ que tem este fim específico: selecaoppgd@direito.ufrj.br, respeitado o prazo constante do cronograma.

a) Não serão cobradas taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades no curso de Doutorado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

b) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão se inscrever para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham título de mestre em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de mestrado até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Doutorado são:

a. **Pedido de Admissão (Anexo I)**, preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3).

b. Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE.

c. Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade.

d. Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros).

e. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do mestrado.

f. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.

g. Cópia da dissertação de mestrado.

h. Projeto de pesquisa de tese de doutorado (de 10 a 20 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas).

i. Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e devidamente documentado.

3.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, alínea “a” até “i”, **devem ser organizados em 3 arquivos distintos em formato PDF**, remetidos para o endereço eletrônico da Seleção, da seguinte forma:

- O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes da alínea “a” até “g”, nomeado: “NOME COMPLETO Inscrição D2023”;

- O segundo contendo o documento da alínea “h”, nomeado: “Projeto D2023”. **Atenção: o projeto é desidentificado, não pode constar nome da pessoa candidata nem na capa, nem em nenhum outro lugar do texto, nem nas informações de dados do arquivo;**

- O terceiro contendo o documento da alínea “i”, nomeado: “NOME COMPLETO Lattes D2023”.

3.2.4 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.5 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.3, não terão sua inscrição homologada.

3.2.6 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

3.3.1 Os candidatos precisam apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa e em mais uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: Espanhol, Alemão, Francês ou Italiano.

3.3.2 A proficiência nas duas línguas estrangeiras deverá ser comprovada até o dia da matrícula, mediante:

a. Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou

b. Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 3.3.1.; ou

c. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

d. Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou

e. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:

• Língua Alemã – Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de;

• Língua Espanhola – DELE, nível B1 ou superior, http://riodejaneiro.cervantes.es/br/diplomas_espanhol/informacao_diplomas_espanhol.htm;

• Língua Francesa – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm.

• Língua Inglesa – TOEFLIBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>;

• Língua Italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.

f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

• TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol – TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.

- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoinformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-ity-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

3.3.3 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, constante do cronograma deste Edital.

3.3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da matrícula.

3.3.5 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

3.3.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar também comprovante de proficiência em língua portuguesa, salvo aqueles oriundos de países de língua oficial portuguesa.

3.3.7 Os certificados de proficiência devem ser enviados ao e-mail da Seleção após o resultado final do processo seletivo, até o dia da matrícula constante no edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA ANÁLISE DE PROJETO

4.1.1 As pessoas candidatas que tenham sua inscrição homologada terão seus projetos avaliados pela Comissão de Seleção.

4.1.2 O projeto de tese deverá ter aderência às linhas de pesquisa do programa, sendo oportuno atentar às investigações desenvolvidas pelos docentes com disponibilidade de orientação indicados no item 10.2 deste Edital.

4.1.3 O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

a. Capa com informações gerais: título e linha de pesquisa, universidade, programa, ano, **sem nome do(a) autor(a)**. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que **não** apresentarem capa desidentificada, ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do projeto de pesquisa ou nos dados do arquivo, pois a avaliação é feita sem que seja de conhecimento da banca a autoria do projeto. A Secretaria do PPGD é quem identifica e desidentifica os projetos em sigilo;

b. tema, devidamente delimitado;

c. problema de pesquisa;

d. hipótese a ser verificada (se cabível);

e. objetivo(s);

f. justificativa;

g. metodologia;

h. referências bibliográficas.

4.1.4 Na análise dos projetos serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

a. Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGD indicada;

b. Atualização do referencial e das fontes utilizados no projeto;

c. Adequação metodológica da proposta investigada;

d. Rigor na redação técnica do texto apresentado;

e. Atualidade e interesse do tema pesquisado;

f. Originalidade do objeto escolhido;

g. Construção do objeto de pesquisa;

h. Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital;

4.1.5 O projeto deve conter 10 páginas no mínimo e 20 páginas no máximo, incluindo capa e referências bibliográficas.

4.1.6 A nota atribuída ao projeto de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá peso dois (2), sendo considerados aprovados os que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).

4.2 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

4.2.1 A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção e destina-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que será convertida, ao final, em nota de zero (0,0) a dez (10,0).

4.2.2 Para efeito dessa avaliação, será considerado o Currículo Lattes segundo a versão enviada em pdf no ato da inscrição (não eventuais atualizações posteriores).

4.2.3 Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas conforme as instruções deste edital.

4.2.4 Documentos não incluídos no ato da inscrição serão desconsiderados para fins de avaliação curricular.

4.2.5 A análise do currículo seguirá os seguintes critérios:

a. Formação acadêmica: Especialização; Monitoria ou Estágio Docência na graduação e no mestrado; Iniciação Científica (PIBIC e assemelhados).

b. Exercício do magistério.

c. Produção científica pertinente ao Direito ou área correlata: artigos publicados em periódicos; Livros publicados com ISBN; Capítulos de livro publicado com ISBN; participação em eventos científicos.

d. Experiência de pesquisa na docência: participação em bancas de PIBIC, TCC ou Especialização; Orientações de PIBIC, TCC ou Especialização; Organização de trabalhos científicos.

4.2.6 A nota do currículo terá peso um (1).

4.2.7 A nota de currículo será eliminatória apenas quando, mesmo que a pessoa candidata obtenha nota máxima na fase seguinte (arguição do projeto de pesquisa), não possa alcançar a média mínima para aprovação (conforme itens 4.3.4 e 5.3).

4.3 DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1 As entrevistas serão realizadas em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme determinação da Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas candidatas, por ordem alfabética, em meio tele remoto.

4.3.2 A entrevista levará em consideração os seguintes itens:

- a. Disponibilidade de tempo para as atividades do Programa;
- b. Maturidade em pesquisas acadêmicas;
- c. Pretensão à realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Conhecimento do tema do projeto de pesquisa apresentado e sua correlação com as linhas de pesquisa do Programa;
- e. Conhecimento das regras de avaliação da Capes;
- f. Disponibilidade para atividades de internacionalização.

4.3.3 A pessoa candidata que comparecer à arguição com atraso superior a 30 (trinta) minutos será considerada desclassificada, assim como a que não comparecer.

4.3.4 A Classificação Final das pessoas candidatas será composta pela média ponderada das três etapas indicadas no item 4 deste edital.

4.3.5 A nota da arguição do projeto de pesquisa terá peso 1 (um).

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia previsto no Cronograma, por meio do site do PPGD. **Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.**

5.2 Os critérios de avaliação do Processo Seletivo estão dispostos, também, no Barema do Anexo III deste Edital.

5.3 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média ponderada da avaliação do projeto, do currículo e da arguição; ou seja: Média final = [(Nota de Projeto x 2) + Nota de Currículo + Nota de Arguição] ÷ 4.

5.3.1 Caso alguma pessoa aprovada e selecionada não tenha sua matrícula efetivada ou desista da vaga no início do primeiro semestre de curso, poderá ser chamada a ocupar a vaga remanescente outra pessoa candidata que tenha obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota obtida no projeto de tese; b) maior nota obtida na arguição do projeto; c) maior nota obtida no currículo; d) pessoa candidata de maior idade.

5.4 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração das notas de Projeto deverão conter as razões do pedido e, obrigatoriamente, ser identificados apenas pelo código de desidentificação da pessoa candidata que a Secretaria anotará no nome do arquivo do recurso, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; o recurso não deve ultrapassar uma folha A4.

6.3 Em qualquer outra etapa que não o Projeto, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.4 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não, pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.5 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é selecaoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapas	Horário e Avisos
05 a 19 de maio de 2023	Período de inscrição	Pedidos enviados por e-mail.
23 de maio de 2023 (ter)	Homologação das inscrições	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
24 de maio de 2023 (qua)	Recursos quanto à homologação das inscrições	Enviados por e-mail.
25 de maio de 2023 (qui)	Homologação final das inscrições, após análise de recursos	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
05 de junho de 2023 (seg)	Notas dos projetos de tese	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
06 de junho de 2023 (ter)	Recursos quanto às notas dos projetos (Arquivo do recurso <u>desidentificado e nome do candidato apenas no corpo do e-mail</u>)	Enviados por e-mail.
13 de junho de 2023 (ter)	Notas finais dos projetos de tese	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
19 de junho de 2023 (seg)	Notas de currículo	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
20 de junho de 2023 (ter)	Recursos quanto às notas dos currículos	Enviados por e-mail.

22 de junho de 2023 (qui)	1. Notas finais de currículo 2. E publicação da agenda de Arguições remotas	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
27 e 28 de junho de 2023 (seg e ter)	Arguições dos projetos	Através do Link que será disponibilizado para todos os candidatos aptos a esta fase, que deverão se conectar para que haja a arguição remota
28 de junho de 2023 (ter)	Notas das Arguições	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
29 de junho de 2023 (qui)	Recursos quanto às notas das arguições	Enviados por e-mail.
03 de julho de 2023 (seg)	Resultado final do processo seletivo (com classificação)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
05 ou 06 de julho de 2023	Procedimento de Heteroidentificação	Conforme calendário da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.
14 de julho de 2023 (qui)	Matrícula	Realizada pela Secretaria, após recebimento dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira.
22 de julho a 01 de agosto de 2023	Inscrição em disciplinas	Conforme calendário da PR2.
07 de agosto de 2023 (seg)	Início das aulas	Conforme calendário da PR2.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, a pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada envie os certificados de proficiência em língua estrangeira, confirmando o interesse na matrícula, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira (presidente); Juliana Neuenschwander Magalhães (membro); Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (membro). Suplente: Lilian Márcia Balmant Emerique.

10.2 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no doutorado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANA PAULA BARBOSA-FORHMANN, ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERIN SHECAIRA, FLÁVIO ALVES MARTINS, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MAURO OSÓRIO DA SILVA, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA.

10.3 As docentes que não compõem a Comissão de Seleção por estarem em afastamento, mas que estão habilitadas e disponíveis para orientação, quando terminado o período de afastamento, são: MARGARIDA MARIA LACOMBE CAMARGO, SAYONARA GRILLO COUTINHO, VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no [regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito](#) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

11.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

11.2.2 Não apresentar transmissão de vídeo no ato da arguição do projeto, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

11.2.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.2.4 Não comparecer à arguição do projeto de pesquisa na data e horário previstos.

11.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de doutorado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua tese na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a tese produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na *internet*, em observância às orientações da CAPES.

11.4 Além dos requisitos previstos nas normas regimentais do Programa, a obtenção do título de doutorado está condicionada à publicação de, no mínimo, 2 (dois) artigos científicos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, em autoria exclusiva ou coautoria com o/a orientador(a) durante o curso.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de doutorado.

Rio de Janeiro, 28 de abril 2023.

Prof. Dr. José Roberto Franco Xavier
Coordenador do PPGD/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Franco Xavier, Chefe**, em 03/05/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NO ITEM 2.2 DO EDITAL
(RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS)**

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade nº: _____ Data de emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF nº: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 514/UFRJ/2023 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas.

Rio de Janeiro, de _____ de 2023.

(assinatura)

ANEXO III

Barema – Processo Seletivo do Doutorado – PPGD-UFRJ

I. Produção Científica: máximo de 3,0 pontos

1. Publicação Científica na área de Direito ou afins	- 1,0 por capítulo de livro com ISBN; - 3,0 por autoria de livro com ISBN; - 1,0 a 1,5 por artigo publicado em periódico acadêmico; - 1,0 por organização de livro.
2. participação em eventos científicos	- 0,20 por resumo expandido publicado em Anais; - 0,50 por trabalho completo em Anais; - 0,25 por apresentação de trabalho em evento científico

II. Exercício do Magistério: máximo de 1,0 pontos

1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre
2. Estágio Docência no Ensino Superior	0,25 por semestre

III. Experiência de pesquisa na docência: máximo de 2,0 pontos

1. Participação em bancas de TCC, PIBIC	0,25 por participação
2. Participação em banca de especialização	0,5 por participação
3. Orientação de PIBIC, TCC	0,25 por orientação
4. Orientação de especialização	1,0 por orientação

IV. Formação Acadêmica: máximo de 4,0 pontos

1. Especialização (no máximo 02 especializações)	1,0 ponto por especialização
2. Monitoria	0,5 por semestre
3. Iniciação Científica	0,5 por semestre
4. Extensão	0,5 por semestre